

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.142.\*\*\*/\*-\*\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
RUA MANOEL NOVAES 213  
CLINICA DR WILTON  
CENTRO-SEABRA/SEABRA  
46900-000 SEABRA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**5853595**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**7034302329**



NOTA FISCAL Nº 856438799 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 21/03/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta  
chave de acesso:  
2925 0315 1396 2900 0194 6600 0856 4387 9910 5557 6690  
Protocolo de autorização: 3292500019000632 - 22/03/2025 às 08:28:18

REF:MÊS/ANO **03/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **385,09** VENCIMENTO **26/05/2025**

CLASSIFICAÇÃO: **B3 PODER PUBLICO -ESTADUAL OU DISTRITAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **20/02/2025** LEITURA ATUAL **21/03/2025** Nº DE DIAS **29** PRÓXIMA LEITURA **22/04/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	445,00	0,56304162	250,55	15,78	0,00	00,00	0,00	0,52757000	PIS	389,76	1,12	4,36
Consumo-TE	kWh	445,00	0,31283884	139,21	8,76	0,00	00,00	0,00	0,29313000	COFINS	389,76	5,18	20,18
TRIBF-IRRF(1.2%)				4,67-						ICMS	0,00		0,00

**CONSUMO / kWh**

	CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
MAR25	445	29
FEV25	623	30
JAN25	271	29
DEZ24	491	31
NOV24	354	31
OUT24	333	29
SET24	253	33
AGO24	260	30
JUL24	228	32
JUN24	239	30
MAI24	343	29
ABR24	536	32
MAR24	590	29

TOTAL 385,09

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1124714350	Energia Ativa	Único	46.840,00	47.285,00	1,00000	445,00

**RESERVADO AO FISCO**

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

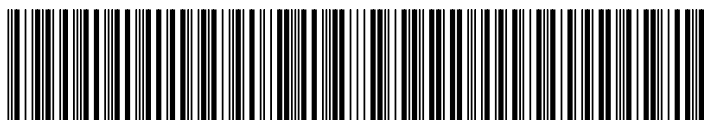
**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10  
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)  
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.  
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

**03/2025** CÓDIGO DO CLIENTE **7034302329** VENCIMENTO **26/05/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **385,09**  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838900000030 850900300075 034302329212 040481161634

PAGUE COM PIX



**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**  
**TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116**  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**  
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis ( <b>DIC, FIC, DMIC e DICRI</b> ). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual.
<b>DIC</b> - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA <b>FIC</b> - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA <b>DMIC</b> - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA <b>DICRI</b> - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública</a> .
As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

**NOME DO CLIENTE:**  
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
**ENDEREÇO:**  
RUA MANOEL NOVAES 213  
CLINICA DR WILTON  
CENTRO-SEABRA/SEABRA  
46900-000 SEABRA BA